



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2026 GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
- IFCE
CAMPUS ITAPIPOCA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO
DE EXTENSÃO FIC APICULTURA E MELIPONICULTURA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Itapipoca*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital 04/2026, que estarão abertas, no período de 23 à 26 de fevereiro de 2026, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: FIC Apicultura e Meliponicultura.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Formar profissionais para a exploração racional das abelhas nas condições naturais da região Nordeste e mais especificamente no estado do Ceará;
- Habilitar profissionais para instalar, conduzir e administrar um apiário comercial;
- Contribuir para o desenvolvimento de um Sistema de Produção eficiente, visando aumentar a rentabilidade do criatório racional da apicultura;
- Incentivar o aumento da produção através de técnicas de manejo;
- Estimular o ingresso de novos produtores na atividade apícola;
- Capacitar os produtores para o beneficiamento do mel e de outros produtos apícolas;
- Estimular a preservação do meio ambiente e conscientização dos sujeitos.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 24 vagas, estando distribuídas, em 02 turmas, da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 14

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10

2.2. Serão ofertadas 02 turmas: terça-feira vespertino e quarta-feira matutino, cada qual com 12 vagas;

2.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos e as diferentes turmas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a) Jovens e adultos, residentes na cidade de Itapipoca/CE, sem Ensino Fundamental completo.

b) Jovens e adultos sem experiência profissional que buscam atuação na criação de abelhas;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 23 à 26 de fevereiro de 2026, juntamente com a documentação comprobatória, na recepção do IFCE, Campus Itapipoca, no horário das 8h às 11h e 14h às 17h.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Itapipoca.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu número de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - Campus Itapipoca nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/ Campus Itapipoca não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso e turma proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso e turma.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Itapipoca convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia

02 de março de 2026 através do Instagram do Campus Itapipoca: @ifcecampusitapipoca e pelo e-mail preenchido na ficha de inscrição.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Itapipoca.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, com duração estimada de quatro meses, durante o período de 03 de março a 23 de junho (Turma 1) e

04 de março a 24 de junho (Turma 2).

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Campus Itapipoca, nos seguintes dias e horários: **terças-feiras, das 13h30min às 17h30min (Turma 1) e quartas-feiras, das 07h30min às 11h30min (Turma 2).**

Ressalta-se que, para o cumprimento integral da carga horária, serão realizados encontros adicionais aos sábados, no período da tarde, em datas a serem previamente acordadas com as turmas.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	19 de fevereiro de 2026
Período de inscrição	23 à 26 de fevereiro de 2026
Divulgação dos candidatos classificados	02 de março de 2026
Início das aulas	03 de março de 2026 (Turma 1) 04 de março de 2026 (Turma 2)
Previsão de término das aulas	23 de junho de 2026 (Turma 1) 24 de junho de 2026 (Turma 2)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus de Itapipoca reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Itapipoca, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Itapipoca.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Itapipoca.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Itapipoca/CE, 19 de fevereiro de 2026.

BRENO ANDERSON LEITÃO URSULINO

Diretor Geral
Campus Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Breno Anderson Leitao Ursulino, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 04/02/2026, às 12:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8386885** e o código CRC **68D96FFA**.